

Câmara Municipal de Bonito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, por intermédio da Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 4/2026, com composição alterada pela Portaria nº 11, de 17 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento por TÉCNICA E PREÇO e modo de disputa FECHADO**, regida pela Lei nº 12.232/2010, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais normas e condições previstas no edital e em seus anexos.

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional à Câmara Municipal de Bonito/MS, compreendendo o conjunto integrado de atividades de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição e veiculação de peças e ações publicitárias destinadas aos públicos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 704.148,67, para o período inicial de 12 (doze) meses, constituindo teto financeiro da contratação, sem garantia de consumo integral e sem disputa pelo preço global, conforme o Termo de Referência.

CÓDIGO TCE/MS: "DB2C8A156F07FC367C02E8481C538C00B5DAAE96"

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: 19/11/2026, às 09h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

LOCAL: Câmara Municipal de Bonito/MS, Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1.000, Centro, Bonito/MS.

ACESSO AO EDITAL E AOS ANEXOS: sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bonito/MS (www.camarabonito.ms.gov.br)

IMPORTANTE: As interessadas deverão comparecer à Câmara Municipal de Bonito/MS para requerer o Invólucro nº 1 padronizado, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, observadas as condições do edital. A não apresentação da via não identificada ou sua apresentação em invólucro diverso do padronizado implicará desclassificação, nos termos do edital.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas por e-mail, a fim de garantir o seu sigilo.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha